



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL****PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ**

MATRÍCULA

**121.277**

FICHA

**1**

Santo André, 09 de Janeiro de 2.012

Imóvel:- **Apartamento nº. 81**, localizado no 8º pavimento do **Residencial Capuchinhos**, com entrada pelo número **181** da **Rua dos Capuchinhos**. Possui a área privativa real de 53,2600m<sup>2</sup>; área privativa acessória de 13,0300m<sup>2</sup> (correspondente à vaga de garagem descoberta nº. 77 localizada no pavimento térreo); totalizando a área real privativa de 66,2900m<sup>2</sup>; área comum real de 29,6140m<sup>2</sup>; perfazendo uma área total construída de 95,9040m<sup>2</sup>; correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 0,7783%. O Residencial Capuchinhos foi construído em um terreno constituído pelos lotes nºs. 05 e 06, da quadra nº. 05, da Vila Guiomar, com área de 1.947,03m<sup>2</sup>, descrito e caracterizado na Matrícula nº. 108.988.

Proprietária:- **CONSTRUTORA NICAL LTDA.**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Caetano Garbelotto, nº. 60, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.344.947/0001-10.

Registros anteriores:- Registro nº. 11 (de 14 de Agosto de 2.008) na Matrícula nº. **1.929** - Averbação nº. 15; Registro nº. 06 (de 14 de Agosto de 2.008) na Matrícula nº. **5.906** - Averbação nº. 10; Registro nº. 05 (de 26 de Setembro de 2.008) na Matrícula nº. **30.647** - Averbação nº. 08; Registro nº. 07 (de 11 de Setembro de 2.008) na Matrícula nº. **32.489** - Averbação nº. 10; e, Matrícula nº. **108.988** (de 28 de Maio de 2.009) - Registros nºs. 01 e 07 - Averbação nº. 09.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 01, aos 09 de Janeiro de 2.012.

Hipoteca

Por instrumento particular de 19 de Junho de 2.009, registrado sob nº. 03 aos 31 de Julho de 2.009, aditado por instrumento particular de 22 de Novembro de 2.011, averbado sob nº. 04 ambos na Matrícula nº. 108.988, o **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede em Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, tornou-se credor da proprietária **CONSTRUTORA NICAL LTDA.**, anteriormente denominada Construtora e Incorporadora Nical Ltda., com fiança de Carlos Roberto Ribeiro, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade RG nº. 11.642.216-

...continua no verso...




O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

MATRÍCULA <b>121.277</b>	FICHA <b>1</b> VERSO
-----------------------------	----------------------------

6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.832.638-50, e sua mulher Ivanilde Beretta Ribeiro, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.222.972-1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.369.868-98, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77, residentes e domiciliados na Rua das Mangueiras, nº. 570, em São Caetano do Sul, deste Estado, da importância de R\$6.331.882,00, que será paga na forma do título, com as condições nele constantes, recebendo em garantia de **primeira, única e especial hipoteca**, dentre outros, o imóvel objeto da presente matrícula.

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 02, **aos 04 de maio de 2.012**

Título prenotado sob nº. 334457, reingresso aos 17 de abril de 2.012.-

Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 16 de março de 2.012, em sua cláusula III, item 3.2.2, o BANCO BRADESCO S/A autorizou o cancelamento da hipoteca transportada pela averbação nº. 01, tão somente com relação ao imóvel da presente matrícula.-

  
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 03, **aos 04 de maio de 2.012**

Venda e compra

Por instrumento particular de 16 de março de 2.012, CONSTRUTORA NICAL LTDA. transmitiu por venda para **BRUNO DANIEL CARREIRA** e sua mulher **MICHELE CRISTINA DA SILVA CARREIRA**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77; ele sócio proprietário, portador da carteira de identidade RG nº. 28.005.540-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 326.713.668-76; ela supervisora de vendas, portadora da carteira de identidade RG nº. 33.251.203-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 291.169.168-75, residentes e domiciliados na Estrada Martim Afonso de Souza, nº. 2.727, em São Bernardo do Campo - SP, pelo valor de R\$146.640,00, do qual R\$5.530,37, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de

...continua na ficha 2...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA  
121.277

FICHA  
2

Santo André, 04 de maio de 2.012  
...continuação da ficha 1...

Serviço (FGTS), o imóvel objeto da presente matrícula.-

  
Andrea Sueli Livramento Paçolla – Escrevente Autorizada

R. 04, aos 04 de maio de 2.012

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 16 de março de 2.012, BRUNO DANIEL CARREIRA e sua mulher MICHELE CRISTINA DA SILVA CARREIRA *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para o **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede em Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12; pelo valor de R\$90.000,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.-

  
Andrea Sueli Livramento Paçolla – Escrevente Autorizada


Av.05 ,aos 05 de agosto de 2.021

111005331000AV5M12127721Y

Título Prenotado sob nº 488847 em 23 de julho de 2021

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular datado de 25 de outubro de 2017 é feita esta averbação para constar que BANCO BRADESCO S/A, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 04, desta matrícula.-

  
Maria Aparecida Pereira – escrevente autorizada

Av.06 ,aos 05 de agosto de 2.021

111005331000AV6M12127721X

Título Prenotado sob nº. 488846 em 23 de julho de 2021

Divórcio

Por escritura pública de divórcio datada de 1º de julho de 2021, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo/SP, distrito de Riacho Grande, Lº 677 fls 123/128 e da averbação feita à margem do assento da certidão de casamento que acompanha o título, verifica-se foi decretado o divórcio consensual de BRUNO DANIEL CARREIRA e MICHELE

...continua no verso...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

MATRÍCULA

121.277

FICHA

2

VERSO

CRISTINA DA SILVA CARREIRA, em 1º/07/2021, por escritura supra referida, permanecendo a mulher a assinar o nome de casada.-

Maria Aparecida Pereira – escrevente autorizada

R.07 ,aos 05 de agosto de 2.021

1110053210000R7M12127721G

Partilha

Por escritura pública de divórcio datada de 1º de julho de 2021, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo/SP, distrito de Riacho Grande, Lº 677 fls 123/128, verifica-se que em razão da dissolução da sociedade conjugal de BRUNO DANIEL CARREIRA e MICHELE CRISTINA DA SILVA CARREIRA, qualificados no R.03, o imóvel objeto desta matrícula, atribuído com o valor de R\$146.433,60, ficou pertencendo a **MICHELE CRISTINA DA SILVA CARREIRA**, divorciada, sendo que Bruno Daniel Carreira, transmitiu por doação a Michele Cristina da Silva Carreira, a parte ideal de 50% do imóvel pelo valor de R\$73.216,80.- O imóvel está cadastrado na PMSA sob a classificação fiscal nº **03.135.148**.- Valor Venal de ½ R\$73.216,80.

Maria Aparecida Pereira - escrevente autorizada

Av. 08, aos 26 de novembro de 2.021

1110053F1000AV8M121277217

Título prenotado sob nº. 496636, aos 19 de novembro de 2.021.

Fraude à Execução

Por r. despacho / ofício passado aos 09 de novembro de 2.021, pela 1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Moises Timbó de Oliveira, expedido nos autos da execução trabalhista, processo nº. 1001385-55.2015.5.02.0261, em que figura como reclamante COSMO DE MORAIS; e como reclamado CANAÃ COMERCIAL DE TINTAS LTDA. E OUTROS (4), é feita a presente averbação para ficar constando que foi declarada em fraude à execução o registro nº. 07 na presente matrícula, tornando nula a doação da quota parte pertencente a Bruno Daniel Carreira.

...continua na ficha 3...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA  
121.277

FICHA  
3

Santo André, 26 de novembro de 2.021

...continuação da ficha 2...

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 09, aos 26 de novembro de 2.021

1110053E1000AV9M121277218

Penhora

Por r. despacho / ofício passado aos 09 de novembro de 2.021, pela 1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Moises Timbó de Oliveira, e da certidão de penhora que o acompanha, expedidos nos autos da execução trabalhista nº. 1001385-55.2015.5.02.0261, movida por COSMO DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº. 033.070.494-02; em face de BRUNO DANIEL CARREIRA, já qualificado; e como terceiro MICHELE CRISTINA DA SILVA CARREIRA, já qualificada, sendo de R\$101.417,52 o valor da dívida, foi **penhorado** o imóvel da presente matrícula, sendo o executado Bruno Daniel Carreira nomeado depositário do bem. *Penhora efetuada em virtude da declaração de fraude à execução do R. 07; Penhora de 100% do imóvel em virtude de decisão judicial datada de 23/03/2020 – folhas 742.*

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av.10, aos 18 de fevereiro de 2.022.

1110053G100AV10M12127722V

Título prenotado sob nº. 501.340 aos 14 de fevereiro de 2.022.

Indisponibilidade de Bens

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 06/10/2021, Protocolo nº. 202110.0614.01852394-IA-890, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº. 10000684220175020264, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de BRUNO DANIEL CARREIRA - CPF nº 326.713.668-76.-

Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

Av.11, aos 18 de fevereiro de 2.022.

1110053G100AV11M12127722U

Título prenotado sob nº. 501.341 aos 14 de fevereiro de 2.022.

...continua no verso...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

MATRÍCULA

**121.277**


FICHA

**3**

VERSO

**Indisponibilidade de Bens**

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 11/02/2022, Protocolo nº. 202202.1122.02008956-IA-109, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Processo nº. 00011980320115020262, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de BRUNO DANIEL CARREIRA, CPF nº. 326.713.668-76.-

  
Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

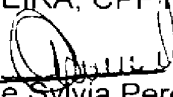
Av.12, aos 12 de julho de 2.022.

1110053G100AV12M12127722T

Título prenotado sob nº. 509.288 aos 08 de julho de 2.022.

**Indisponibilidade de Bens**

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 07/07/2022, Protocolo nº. 202207.0713.02234857-IA-650, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Processo nº. 10021277120155020264, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de BRUNO DANIEL CARREIRA, CPF nº. 326.713.668-76.-

  
Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

Av.13, aos 19 de abril de 2.024.

1110053G100AV13M12127724O

Título prenotado sob nº. 545.925 aos 15 de abril de 2.024.

**Cancelamento de Indisponibilidade**

Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 12/04/2024, Protocolo nº. 202404.1222.03269222-TA-091, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Processo nº. 10000684220175020264, verifica-se o Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de BRUNO CARNIEL CARREIRA, averbada sob nº.10 na presente matrícula.-

...continua na ficha 04...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0121277-76

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA  
121.277

FICHA  
4

Santo André, 19 de abril de 2.024

...continuação da ficha 03...

*Cristiane Sylvia Pereira*  
Cristiane Sylvia Pereira – escrevente autorizada

Av. 14, aos 15 de outubro de 2.024

1110053F100AV14M12127724P

Título prenotado sob nº. 556342, aos 08 de outubro de 2.024.

Penhora

Por certidão passada aos 07 de outubro de 2.024, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema - SP, emitida por Luciana Goes Nonato, extraída da ação de Execução Trabalhista, processo nº. 0001198-03.2011.5.02.0262, em que figura como exequente LUCIANO DE JESUS RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 020.899.485-82; e como executados BRUNO DANIEL CARREIRA, já qualificado; E OUTROS, cujo valor da dívida é R\$562.697,95, foi **penhorado** o imóvel objeto da presente matrícula, sendo o executado Bruno Daniel Carreira nomeado depositário do bem. *(A penhora foi efetuada em virtude da averbação nº. 08, que declarou em fraude a execução a partilha registrada sob nº. 07 e tornou nula a doação da parte ideal efetuada havida quando do divórcio; Penhora de 100% do imóvel em virtude de decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado datada de 23/05/2.022 – folhas 1231).*

*Andrea Sueli Livramento Pacolla*  
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



Título prenotado:

Certidão expedida em 15/10/2024. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053G3121277C16144924L

12127715102024

